DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA N.º 423/2024

EXTRATO
EXTRATO

OUTROS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 72/2024

PORTARIA N.º 423/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **GILENE SOUSA DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de licença para acompanhar no tratamento de saúde da sua genitora, a partir de 16 de dezembro de 2024, findando em 14 de janeiro de 2025, amparada pelo art. 81 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, excedendo esse prazo, sem remuneração por até 90 (noventa) dias.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 16 de dezembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 132/2022
CP003/2022

QUINTO TERMO ADITIVO.
CONTRATO nº 132/2022 – Contrato para construção de uma creche 06 (seis) salas na Rua A do Bairro ACM, no Município de Ipiaú-Bahia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú.
CONTRATADA: LLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 11.424.506/0001-44).
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 01(um) mês, passando o presente contrato a viger do dia 14/12/2024 à 13/01/2025 permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

Certificação Digital: HX39GZVK-M89DY44H-Q1BHW80Y-WW64SKN7
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 72/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 72/2024

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.701.651/0001-50, com sede administrativa na Rua Ângelo Jaqueira, 01, Centro, Ipiaú-Ba, denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Srª. ANDREA REBOUÇAS CAROZO SUZART**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal.

NOTIFICADO: EMBASA BAIANA DE AGUA E SANEAMENTO , inscrita no CNPJ:**13.504.675/0001-10**, com sede na rua dois de julho, n° 845, Centro, CEP 45.570-000, Ipiaú-BA, e o representante legal, S.r. Uallace da Silva Oliveira , doravante denominado simplesmente notificado.

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução legal para os ilícitos, considerando que:

I. Após visita in loco, a fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou que a Rua Ademir Ferreira, no bairro Irmã Dulce, e a Rua Juracy Magalhães, no bairro Centro, no município de Ipiaú-Bahia, apresentam patologias causadas por vazamentos na tubulação da rede de distribuição da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA). Esses problemas comprometem o tráfego e alteram as características originais das vias, conforme registrado nas imagens anexas.

II. Além disso, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) realizou um serviço de reparação na rede de distribuição na Rua Itapagipe, no bairro Santa Rita. Após o reparo, a pavimentação asfáltica foi restabelecida, porém, o serviço executado apresenta baixa qualidade em comparação com o revestimento original da via antes do problema na rede. Diante disso, solicita-se que a EMBASA realize a recuperação asfáltica de acordo com a **Norma DNIT 154/2010 – BA**, que estabelece os critérios para **Pavimentação Asfáltica – Recuperação de Defeitos em Pavimentos Asfálticos – Especificação de Serviço**.

III. Ressalta-se que, após a conclusão do serviço de recuperação do pavimento, é imprescindível a implantação de sinalização adequada em todo o perímetro recuperado durante o período de cura, bem como a sinalização apropriada ao longo da execução dos serviços. Essas medidas são essenciais para garantir a segurança e a integridade dos transeuntes. Além disso, destaca-se a importância da realização de uma campanha de conscientização direcionada aos munícipes, utilizando canais como rádio e redes sociais, com o objetivo de informar sobre os serviços em andamento e minimizar eventuais transtornos durante sua execução.

2. Diante do exposto, requer a correção e reparos dos serviços supracitados no **PRAZO** máximo de **02 (dois)** dias úteis, ou, alternativamente, que, no mesmo prazo, seja apresentado à Secretaria Municipal de Infraestrutura o cronograma para execução das correções necessárias na via pública deste Município por danos causados pela empresa notificada, contendo os períodos para conclusão, tendo em vista as inúmeras reclamações e notificações anteriores, podendo ainda, no mesmo prazo apresentar a defesa que lhe couber.

3. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

16 de dezembro de 2024.

ANDREA REBOUÇAS SUZART

Secretaria de infraestrutura

ANEXO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOTO 01



FOTO 01: LOCAL DO VAZAMENTO DA REDE PARA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DE PARALELO, RUA ADEMIR FERREIRA

FOTO 02



FOTO 02: LOCAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO, RUA TAPAGIPE